



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Rodrigo Assumpção, Presidente Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação de Rodrigo Assumpção, presidente da Dataprev, à CPMI do INSS é necessária diante da relevância estratégica da estatal na gestão tecnológica da Previdência Social, responsável pelo processamento, armazenamento e cruzamento de dados que sustentam a concessão e manutenção de benefícios, bem como pela operação de sistemas de biometria, convênios e cadastros associativos.

Diversos fatos recentes evidenciam falhas de governança e vulnerabilidades que impactaram diretamente o funcionamento do INSS e podem ter favorecido fraudes. Mesmo após a Dataprev entregar, em setembro de 2024, uma solução mais moderna e segura, o INSS determinou a manutenção de um sistema mais antigo e vulnerável para o cadastro de descontos associativos, facilitando a atuação de fraudadores.

Além disso, relatórios oficiais obtidos via Lei de Acesso à Informação revelam que, entre agosto de 2023 e dezembro de 2024, os sistemas do INSS ficaram fora do ar por 1.466 horas, o equivalente a mais de dois meses de paralisações, sendo que a própria Dataprev minimizou os impactos, alegando se tratar de falhas “naturais” do processo de modernização.

Em outro episódio, um erro técnico nos sistemas resultou na emissão de laudos médicos periciais com textos de teste, como “blá-blá-blá”, em vez de pareceres oficiais, expondo a fragilidade dos controles internos. Diante desses episódios, a oitiva de Rodrigo Assumpção é fundamental para que a CPMI compreenda o nível de responsabilidade da Dataprev nas irregularidades investigadas, avalie a efetividade dos mecanismos de segurança e auditoria implantados e identifique se houve omissões administrativas que contribuíram para a vulnerabilidade do sistema previdenciário, permitindo assim propor medidas corretivas estruturais.

Sala da Comissão, 20 de agosto de 2025.

Senador Carlos Viana
(PODEMOS - MG)